



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores - Prefeito Municipal, RG nº 4046226421  
CPF nº619.054.530-00.

**2. CONTRATADA:** MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 28.392.396/0001-89, com sede na Rua Butiazeiro, nº 678, Morada do Sol, Portão – RS, CEP: 93.180-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra Maria Roseli da Silva Santos, portadora da célula de identidade RG nº. 5114080831 e do CPF nº. 017.481.790-80.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 38/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018, Edital do Pregão Presencial nº 38/2018 e seus anexos:

#### 5. PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação e número mínimo de cópias, conforme normas do fabricante.

**5.5.** Após o uso dos cartuchos adquiridos, quando estes lhe pertencerem, terá prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar na retirada dos mesmos, a contar da comunicação, dando o destino adequado.

#### 6. PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: **R\$ 265,00** (Duzentos e sessenta e cinco reais)

| Item                      | Quant. | Unid. | Produto  | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|---------------------------|--------|-------|--|-------|----------------|---------------|
| 26                        | 01     | UN    | Kit tintas T664 (T6642 Cyan, T6643 Magenta, T6644 yellow) para Impressora Epson Ekotank L1300 Original | EPSON | 265,00         | 265,00        |
| <b>Total dos Produtos</b> |        |       |  |       |                | <b>265,00</b> |



## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. Ind. Com. Turismo, Cultura e Desporto

|  |
|--|
| <b>Projeto/Despesa</b> 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo |
|--|

|                           |
|---------------------------|
| <b>RV</b> 1 Recurso Livre |
|---------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| <b>Reduzido:</b> 8452 |
|-----------------------|

|  |
|--|
| <b>Despesa:</b> 3390.30.17.00.00.00 Material de processamento de dados |
|--|

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 38/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 042/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 25/03/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.